



**DECRETO Nº 95/2026.**

**“PRORROGA LICENÇA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **Hormides Rodrigues Neto**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei 1441/2020;

**R E S O L V E**

**Art.1º - PRORROGAR** conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR o servidor **Selenilton Alves Ramalho**, cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, pelo período de 03 (três) anos, sem ônus para o empregador, **a partir de 03 de maio de 2026** e retorno em **03 de maio de 2029**.

**I** - Após o termino do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**Hormides Rodrigues Neto**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4d4e29-29042026105107**